

**DECRETO Nº 14.360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	5.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319004 15401070	-	5.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 1217 339030 16600000	2.020,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 16600000	-	2.020,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.020,00</b>	<b>7.020,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15401070 - Transferências do FUNDEB -70%

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
*Prefeito*

513

165

**DECRETO Nº 14.360, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

***THAÍSA CARNEIRO BEDÊ***  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*